

ANÚNCIO

CONVERSÃO DAS AÇÕES AO PORTADOR A NOMINATIVAS

Com a finalidade de converter as ações ao portador, que representam a totalidade do seu capital social, em ações nominativas, vem a sociedade “Shar, SA”, sociedade anónima, com o capital de 125.000,00 euros, com o número de pessoa coletiva e de registo comercial 506687694, com sede no Edifício Monumental Vista, Estrada Monumental, número trezentos e setenta, loja 5A, concelho do Funchal, 9000-100 Funchal, Ilha da Madeira, proceder ao anúncio previsto no artigo 3º do Decreto-Lei 123/2017 de 15 de Setembro.

O capital da sociedade é de 125.000,00 euros, representado 25.000 ações ao portador de valor nominal de 5,00 euros cada.

Estas ações terão obrigatoriamente de ser convertidas em ações nominativas até ao dia 4 de Novembro de 2017.

Assim,

a) A identificação dos valores mobiliários em causa: A identificação dos valores mobiliários em causa:

- O capital social é de 125.000,00 euros representado por 25.000 ações ao de valor nominal de 5,00 euros cada.

Estas ações terão obrigatoriamente de ser convertidas em ações nominativas até ao dia de novembro de 2017.

b) A fonte normativa em que assenta a decisão: A fonte normativa em que assenta a decisão:

- As disposições legais que impõem a decisão de conversão são a lei nº 15/2017, de 3 de Maio e o Decreto-Lei nº 123/2017, de 25 de Setembro.

c) A data da deliberação das alterações A data da deliberação das alterações ao contrato de sociedade e de ao contrato de sociedade e de ao contrato de sociedade e demais documentos relativos à conversão dos valores mobiliários ao portador ários ao portador em nominativos e indicação do órgão nominativos e indicação do órgão deliberativo:

- A conversão das ações ao portador em ações nominativas foi objeto de deliberação do Conselho de Administração realizada em 16 de Outubro de 2017, conforme ata nº 1 (um) daquele órgão social.

d) A data prevista par A data prevista para a apresentação esentação esentação do pedido de inscrição das alterações ao do pedido de inscrição das alterações ao contrato de sociedade e os demais atos sujeitos a registo, no registo comercial:

- Está prevista a apresentação do pedido de inscrição das alterações ao contrato da sociedade e do respetivo pacto social atualizado, no dia 27/10/2017.

e) As consequências da não conversão dos valores mobil As consequências da não conversão dos valores mobiliários durante o período iários durante o período transitório previstas no nº 2 da Lei nº 15/2017, e transitório previstas no nº 2 da Lei nº 15/2017, e 03/05 3 nos nºs 1 e 2 do artigo 7º 03/05 3 nos nºs 1 e 2 do artigo 7º doDecreto-Lei nº 123 i nº 123 i nº 123/2017, de 25/09: /2017, de 25/09: /2017, de 25/09:

- A Lei 15/2017, proibiu, a partir de 04/05/2017, a emissão de valores mobiliários ao portador, abrangendo as ações ao portador e a sua transmissão e suspendeu o direito a participar em distribuição de resultados associados a valores mobiliários ao portador.

Face ao referido, o montante correspondente aos dividendos, juros ou quaisquer outros rendimentos cujo pagamento venha a ser suspenso é depositado junto de uma única entidade habilitada para o efeito, em conta aberta em nome da sociedade emitente e será entregue, com base em instruções da emitente, aos titulares dos valores mobiliários aquando da respetiva conversão.

Na eventualidade do montante referido vencer juros, os mesmos revertem para a emitente e, ao saldo da conta referida apenas pode ser deduzido o valor dos custos de manutenção da mesma.

SHAR, SA.
Estrada Monumental, nº 370
Edif. Monumental Vista, Loja 5ª
9000-100 Funchal
Website: <http://www.itcenter.com.pt>

f) Entrega das ações ao portador para conversão: Entrega das ações ao portador para conversão:

- Até ao dia 25 de Outubro de 2017, devem os acionistas titulares de ações ao portador proceder à sua entrega, mediante recibo, na sede da sociedade, a fim de que se proceda à sua substituição por novos títulos nominativos. Após a conversão dos títulos ao portador, proceder-se-á a sua inutilização ou destruição.

O Conselho de Administração,

Sérgio Miguel Azevedo Castro

José Maria Vieira